



## PARECER DO GT VERBAS DA ADUSB SOBRE OS PROJETOS DE LEI (PL) Nº 24.425/2021 e Nº24.433/2021

O GT verbas da ADUSB reuniu-se, em caráter de urgência, para analisar os **PROJETOS DE LEI Nº 24.425/2021 e Nº 24.433/2021** enviados pelo governo à Assembleia Legislativa da Bahia no dia 17/12/2021.

Após a leitura dos textos e análise das **tabelas anexas do PL Nº 24.425/2021 (Tabela 1)** relacionadas com os vencimentos salariais dos docentes das Universidades Estaduais da Bahia, o GT chegou às seguintes conclusões:

1. A proposta ataca mais uma vez o *Estatuto do Magistério ao reduzir os percentuais dos interstícios entre classes e níveis* estabelecidos no art. 27 §2. **Ver tabela II.**
2. Ao reduzir os interstícios de remuneração entre classes e níveis, o *governo desconstrói a carreira docente* pois desrespeita o princípio de valorização da titulação, da experiência e de formação continuada.
3. Apesar de não constar explicitamente no texto legal do **PL 24.425/2021**, os valores da **tabela I** correspondem à aplicação de um reajuste de 4% no salário base, conforme **PL 24.433/2021**, acrescido de um valor fixo de R\$ 100,00, R\$ 200,00 e R\$ 300, para os regimes de 20h, 40h e DE, respectivamente. Hoje a diferença na remuneração entre Auxiliar e Pleno é de 87,4%, de acordo com o Estatuto do Magistério. Com a aplicação do PL essa diferença cai para 82,8% com o desrespeito aos percentuais entre as classes e os níveis. A proposta busca dividir a categoria e demonstra, mais uma vez, o propósito do governo de quebrar os pilares da carreira docente. Mantida essa política de reajuste a médio e longo prazo, isso implicará num achatamento salarial de forma global, corrompendo a lógica da promoção na carreira, abrindo um precedente perigoso.
4. Ao contrário do que argumenta o governo, toda a categoria sai perdendo com essa proposta, pois o reajuste de 4% é muito inferior às perdas inflacionárias. O suposto “reajuste maior para quem ganha menos” na verdade não existe e todas as classes saem prejudicadas, pois permanece a lógica do arrocho salarial. Será que quem está nas classes iniciais resolverá seu problema com 4% e mais um “bônus” irrisório? Não. Por outro lado, quem está nas classes finais continua sofrendo de forma mais aguda o arrocho salarial. A verdade é que o objetivo da proposta é dividir a categoria e destruir o sentido da carreira, conforme exposto no item 3.
5. Os percentuais de aumento do **PL 24.425/2021**, que variam de 7,09% para Pleno a 9,79% para Auxiliar A, não repõem sequer a inflação de 2021, em torno de 10%, e muito menos *as perdas* acumuladas nos últimos *sete anos*, 49,65%. **Ver tabela III.**
6. De acordo com o texto do **PL 24.433/2021**, haverá reajuste de 4% a partir de 01 de janeiro de 2022, sendo o restante (reajuste em valor fixo, ver item 3) aplicado somente a partir do mês de abril, conforme o **PL 24.425/2021**. Cabe destacar que os valores indicados na tabela anexa ao **PL 24.425/2021** (ver tabela I) já correspondem aos valores finais após a aplicação das duas etapas do reajuste.
7. No **PL 24.424/2021**, também estão previstos reajustes (majoração) na “contribuição” dos servidores *para o PLANSERV*, o que deve impactar (reduzir) os percentuais indicados na tabela III, para os servidores usuários do PLANSERV.



8. O **PL 24.426/2021** propõe a *prorrogação excepcional dos contratos REDA* até dezembro de 2023, reforçando a preocupação com a não realização de concursos públicos, com a “saúde atuarial” dos fundos de previdência do estado da Bahia (FUNPREV e BAPREV), uma vez que contratados REDA não contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social e com novas perspectivas de majoração da alíquota previdenciária, diante do disposto na EC 27/2021 e na Lei nº 14.317/2021.

Portanto, a proposta do governo da Bahia não atende a pauta de reivindicações do MD que está sendo discutida junto ao Fórum das ADs e entre o conjunto dos sindicatos do serviço público estadual, reposição completa das perdas salariais acumuladas nos últimos 7 anos (2015-2021) por conta da não reposição da inflação do período, além de procurar dividir a luta unificada dos servidores públicos e desestruturar os planos de cargos e salários, que são leis estaduais.

Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, 18/12/2021

#### GT Verbas da ADUSB

#### Tabelas Anexas

NÍVEL A			
Classe	Vencimento		
	20 horas	40 horas	DE
Professor Auxiliar	R\$1.896,64	R\$3.793,28	R\$5.689,92
Professor Assistente	R\$2.184,13	R\$4.368,26	R\$6.552,39
Professor Adjunto	R\$2.517,51	R\$5.035,02	R\$7.552,53
Professor Titular	R\$2.952,61	R\$5.905,22	R\$8.857,83
Professor Pleno	R\$3.466,18	R\$6.932,36	R\$10.398,54
NÍVEL B			
Classe	Vencimento		
	20 horas	40 horas	DE

Professor Auxiliar	R\$2.040,38	R\$4.080,76	R\$6.121,14
Professor Assistente	R\$2.350,79	R\$4.701,58	R\$7.052,37
Professor Adjunto	R\$2.710,88	R\$5.421,76	R\$8.132,64
Professor Titular	R\$3.180,83	R\$6.361,66	R\$9.542,49

**Tabela I. Proposta do PL Nº 24.425/2021**

	art. 27 §2 do Estatuto do Magistério	PL Nº 24.425/2021
Auxiliar A para Assistente A	16%	15,158%
Assistente A para Adjunto A	16%	15,264%
Adjunto A para Titular A	18%	17,283%
Titular A para Pleno	18%	17,394%

**Tabela II. Interstícios (percentuais) entre classes estabelecidos no Estatuto do Magistério e no PL Nº 24.425/2021.**

Classe	NÍVEL A			NÍVEL B		
	20 h	40 h	DE	20 h	40 h	DE
Auxiliar	9,7885%	9,7885%	9,7885%	9,3598%	9,3598%	9,3598%
Assistente	8,9902%	8,9902%	8,9902%	8,6207%	8,6207%	8,6207%
Adjunto	8,3019%	8,3019%	8,3019%	7,9834%	7,9834%	7,9834%
Titular	7,6460%	7,6460%	7,6460%	7,3756%	7,3756%	7,3756%
Pleno	7,0896%	7,0896%	7,0896%			

**Tabela III. Percentual efetivo de reajuste com base na proposta dos PLs 24.425/2021 e 24.433/2021**